Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 60
FL 55

L E I Nº. 060/2010

Súmula:- Obriga a fixação da frase **"RESPEITAR O IDOSO É RESPEITAR A SI MESMO"** nos ônibus e nas Repartições Públicas do Município, como especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 74
De 20 A 23/04/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ARTON DE ARAÚJO E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. É obrigatória a fixação da frase: **'RESPEITAR O IDOSO É RESPEITAR A SI MESMO"**, nos ônibus e nos setores da administração que atendem ao público.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo será regulamentado por Decreto do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal